



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍDO
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEMEC, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR 512019002315-3, PUBLICADO NO DIA 22/10/2019, VISANDO O ASSESSORAMENTO DA EQUIPE EDUCACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS DIVERSAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, ASSESSORAMENTO REFERENTE A OBRAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS PROGRAMAS, COM O OBJETIVO DE MANTER O MUNICÍPIO TOTALMENTE HABILITADO EM TODOS SISTEMAS EDUCACIONAIS JUNTO AO MEC/FNDE, AUMENTANDO ASSIM AS POSSIBILIDADES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEMEC, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR 512019002315-3, PUBLICADO NO DIA 22/10/2019, VISANDO O ASSESSORAMENTO DA EQUIPE EDUCACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS DIVERSAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, ASSESSORAMENTO REFERENTE A OBRAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS PROGRAMAS, COM O OBJETIVO DE MANTER O MUNICÍPIO TOTALMENTE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	01- Módulo PAR- Plano de Ações Articuladas CICLO II (2011 e 2014) E CICLO III (2017-2020) Assessoria técnica especializada através da Licença de uso do Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO II (2011 e 2014) e CICLO III (2017-2020) com acompanhamento na elaboração de projetos iniciativas diversas para Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, que disponibilize informações referente aos requisitos necessários do MEC/FNDE quanto ao correto acompanhamento e monitoramento de todas as ações, conforme previsto na legislação vigente, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz;	MÊS	12
DFD 2	Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO 2021/2024 Assessoria técnica especializada através da licença de uso do Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO 2021-2024 com acompanhamento na elaboração de projetos iniciativas diversas para Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação a habilitação, elaboração, execução com correto acompanhamento de ações em cada programa vinculado ou iniciativa, até sua prestação de contas de acordo com a legislação vigente;	MÊS	12
DFD 3	Módulo OBRAS 2.0 Assessoria técnica especializada através da Licença do uso do Módulo OBRAS 2.0, com acompanhamento na elaboração de projetos iniciativas diversas para Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da equipe técnica da secretaria de educação em relação a habilitação, elaboração, execução com correto acompanhamento de ações em cada programa vinculado ou iniciativa até sua prestação de contas, visando o monitoramento da obra através da correta fiscalização, bem como a inserção de boletins de medição, cronograma, pedidos de desembolso, saneamento de restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE na referida obra, prestações de contas através das atas execução financeira, cumprimento do objeto e funcionamento da obra.	MÊS	12
DFD 4	Módulo SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas Assessoria técnica especializada através da Licença de uso do Módulo SIGPC- Sistema de Gestão de Prestação de Contas e/ou BB AGIL, com acompanhamento na prestação de	MÊS	12

contas de programas e projetos diversos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino, que disponibilize informações necessárias de todas as etapas necessárias do dever constitucional de prestar contas, passando pela constatação da obrigatoriedade de prestar contas, nas orientações técnicas referente aos dados da execução técnica e do registro financeiro das Entidades Executoras, orientando as ações relacionadas ao controle social, bem como do acompanhamento das análises das informações prestadas, bem como das orientações na adoção das medidas de exceção, quando cabíveis;		
--	--	--

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEMEC, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR 512019002315-3, PUBLICADO NO DIA 22/10/2019, VISANDO O ASSESSORAMENTO DA EQUIPE EDUCACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS DIVERSAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, ASSESSORAMENTO REFERENTE A OBRAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS PROGRAMAS, COM O OBJETIVO DE MANTER O MUNICÍPIO TOTALMENTE.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensão contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 68.016,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	01- Módulo PAR- Plano de Ações Articuladas CI	...	MÊS	12	1.417,00	17.004,00
DFD 2	Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO	...	MÊS	12	1.417,00	17.004,00
DFD 3	Módulo OBRAS 2.0 Assessoria técnica especiali	...	MÊS	12	1.417,00	17.004,00
DFD 4	Módulo SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação	...	MÊS	12	1.417,00	17.004,00
Total						68.016,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEMEC, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR 512019002315-3, PUBLICADO NO DIA 22/10/2019, VISANDO O ASSESSORAMENTO DA EQUIPE EDUCACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS DIVERSAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, ASSESSORAMENTO REFERENTE A OBRAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS PROGRAMAS, COM O OBJETIVO DE MANTER O MUNICÍPIO TOTALMENTE;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto.

destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Mogéiro - PB, 12 de Março de 2024.

Maria de Fátima Silveira
MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA
SECRETÁRIA